



Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Pregão Eletrônico nº 90.005/2026

3 mensagens

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

15 de abril de 2026 às 16:59

Para: Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com>

Prezados,
Boa tarde

Encaminhamos em anexo a documentação enviada pelas empresas provisoriamente vencedoras do certame em referência, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, destinados ao atendimento das demandas contínuas dos serviços socioassistenciais prestados pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e pela Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), ambos integrantes da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A presente contratação tem por objetivo assegurar condições adequadas de higiene, dignidade, cuidado e acolhimento aos usuários desses equipamentos públicos, que prestam atendimento direto a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, pelo período de 01 (um) ano, para análise e aprovação caso as especificações atendam plenamente ao Edital. Solicitamos a confecção de laudo de aprovação/reprovação para posterior publicação no Portal Eletrônico do Município de modo a assegurar a ampla divulgação do resultado.**

Itens 14 e 16 foram frustrados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Pregão I

Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura de Nova Friburgo - RJ

2 anexos

 **PROPOSTAS + CATÁLOGOS PE 90.005-2026.zip**
21142K

 **MODELO DE LAUDO DE ACEITABILIDADE.docx**
82K

Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com>

16 de abril de 2026 às 16:40

Para: Rosangela Cassano <gerenciaespecialnfcassano@gmail.com>, Subsecretaria Políticas Sociais e DH Nova Friburgo <sec.assistencianf@gmail.com>, SMAS Assistência Social <smasnf@gmail.com>

Cc: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Prezadas Gerência Especial e Subsecretária,

Boa tarde.

Encaminhamos, para análise e manifestação, a documentação apresentada pelas empresas provisoriamente vencedoras do certame referente ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene pessoal**, destinados ao atendimento do Centro POP e da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS).

Considerando a **requisição formal das unidades**, bem como a **essencialidade dos materiais para a manutenção das condições adequadas de higiene, dignidade e acolhimento dos usuários**, solicitamos que seja realizada avaliação quanto à conformidade das propostas com o Edital e, principalmente, se os itens ofertados **atendem às necessidades práticas dos serviços**.

Dessa forma, solicitamos a emissão de **manifestação conclusiva (aprovação ou reprovação)**, devidamente fundamentada, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a fim de dar prosseguimento ao feito, com posterior publicação do resultado no Portal Eletrônico do Município.

Ressaltamos que o atendimento tempestivo é imprescindível para evitar prejuízos à continuidade dos serviços prestados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelas unidades.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Monara Tavares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

GESTÃO DE PROCESSOS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com>

27 de abril de 2026 às
16:38

Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Prezados,
Segue a aprovação da área requisitante.

Pedimos escusas pela demora no envio.

At.te
Monara Tavares

----- Forwarded message -----

De: **Rosangela Cassano** <gerenciaespecialnfcassano@gmail.com>

Date: qui., 16 de abr. de 2026 às 23:32

Subject: Re: Pregão Eletrônico nº 90.005/2026

To: Gestão de Processos <gestaodeprocessos.sedesdhnf@gmail.com>

Prezada **Gestão de Processos**, ,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção à solicitação de análise e manifestação acerca da documentação apresentada pelas empresas provisoriamente vencedoras do certame referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de higiene pessoal, destinados ao atendimento do Centro POP e da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), informamos o que segue:

Após análise da documentação encaminhada, bem como das especificações técnicas dos itens ofertados, verificou-se que, em linhas gerais, os produtos apresentados atendem às exigências previstas no Edital, especialmente no que se refere à adequação às necessidades dos serviços socioassistenciais, considerando o público atendido e a finalidade dos equipamentos.

A presente manifestação observa os princípios que regem a Administração Pública, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, bem como as disposições da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em especial quanto à necessidade de julgamento objetivo das propostas e verificação da conformidade com as especificações do edital (arts. 5º, 11 e 59).

Ademais, a contratação pretendida encontra respaldo na **Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**, que estabelece como diretriz a garantia de proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo dever do poder público assegurar condições dignas de atendimento. Nesse contexto, o fornecimento regular de materiais de higiene pessoal configura medida essencial à manutenção da dignidade humana, princípio fundamental consagrado no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

No tocante à análise técnica, não foram identificadas inconsistências que comprometam a utilização dos itens ofertados, estando estes compatíveis com as demandas práticas das unidades requisitantes, atendendo, portanto, ao interesse público e à finalidade da contratação.

Ressalta-se, ainda, que os itens 14 e 16 restaram frustrados, conforme informado, devendo ser adotadas as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente, para sua futura aquisição, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços.

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pela **APROVAÇÃO** das propostas apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras, por estarem em conformidade com o Edital, com a legislação aplicável e por atenderem às necessidades dos serviços socioassistenciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rosângela Caterina Cassano

Mat. 199.059

Gerente de Proteção Especial Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]